

## ADENDA AO RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO

2017

Na sequência da apreciação do Relatório de Governo Societário efetuada pela UTAM (Relatório de Análise n.º 118/2019), é divulgada a seguinte informação adicional:

1. Quanto às declarações mencionadas nos pontos seguintes, as mesmas foram emitidas pelos membros do CA em questão, encontrando-se registadas na Sociedade.

### IV. Participações Sociais e Obrigações detidas (Pág. 13)

*"1. Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (empresa) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras empresas, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputáveis, bem como da fonte e da causa de imputação nos termos do que para o efeito estabelece o Código das Sociedades Comerciais (CSC) no seu artigo 447.º (...)."*

- al. a) e b) do n.º 1 do art.º 44.º do DL 133/2013.

...

*"3. Indicação do número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização, quando aplicável, nos termos do n.º 5 do art.º 447.º do CSC."*

*"4. Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a empresa."*

### V. Órgãos Sociais e Comissões

#### C. Administração e Supervisão (pág.27)

*"5. Evidências da apresentação das declarações de cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção-Geral de Finanças (IGF), de quaisquer participações patrimoniais que detenham na entidade, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse."*

- art.º 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013

PP A



## 2. Outras questões

### V. Organização Interna

#### C. Regulamentos e Códigos

(Pág. 60)

"2. *Referência à existência de um código de ética, com a data da última atualização, que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos. Indicação onde este se encontra disponível para consulta, assim como indicação da forma como é efetuada a sua divulgação junto dos seus colaboradores, clientes e fornecedores. Informação sobre as medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da entidade, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer entidade que estabeleça alguma relação jurídica com a entidade (vide artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro) "*

*- Artigo 47.º DL 133/2013, de 3 de outubro*

O texto deste ponto passa a ter a seguinte redação:

*"Tendo em conta as suas atribuições, a identidade do seu acionista, a sua história centenária e a natureza da sua área de jurisdição, a APL, S.A. assume especiais responsabilidades na prossecução do interesse público.*

*O Código de Ética da APL, S.A. encontra-se disponível no sítio de internet da APL,S.A, em:*

<https://www.portodelisboa.pt/documents/20121/162229/14+-+C%C3%B3digo+de+%C3%89tica+e+Conduta+da+APL%2C+SA.pdf/e92d742b-8206-8250-afc6-cd1898ccb2ce?t=1657186774155>

*É aplicável a todos os colaboradores da empresa, bem como, com as necessárias adaptações, aos colaboradores externos, como mandatários, auditores e outras pessoas que lhes prestem serviço a título permanente ou ocasional.*

*Este código estabelece normas gerais de conduta pautadas pelos princípios da legalidade, boa-fé, verdade, integridade, transparência e lealdade.*

PP G.



*Prevê ainda normas relativas a:*

- conflitos de interesses face a terceiros no exercício da atividade profissional;*
- prevenção de práticas de corrupção e suborno;*
- normas de relação com terceiros;*
- não discriminação e promoção da igualdade;*
- promoção da valorização pessoal e profissional.*

*Em caso de violação das normas encontra-se prevista a possibilidade de instauração de procedimento disciplinar.*

*A aplicação deste código é acompanhada pela Auditoria Interna e pelo Provedor do Cliente, não se tendo verificado até à data qualquer reclamação ou necessidade de intervenção.*

*A APL segue as normas da contratação pública, garantindo o tratamento equitativo de fornecedores. No que respeita a clientes e demais titulares de interesses legítimos, o tratamento equitativo dos mesmos é garantido pela aplicação da regulamentação elencada no ponto VI.C.*

*A APL desenvolveu contactos com fornecedores e clientes, auscultando as suas necessidades e expectativas, tendo concluído, que existe tratamento equitativo quer de clientes, quer de fornecedores, respeitando-se mutuamente todos os acordos e contratos firmados.”*

(Pág. 61)

*"3. Referência à existência do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRIC) para prevenir fraudes internas (cometida por um Colaborador ou Fornecedor de Serviços) e externas (cometida por Clientes ou Terceiros), com a data da última atualização, assim como a identificação das ocorrências e as medidas tomadas para a sua mitigação. Indicação relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor relativas à prevenção da corrupção e sobre a elaboração do Relatório Identificativo das Ocorrências, ou Risco de Ocorrências" (...).*

*- al a) do n.º 1 do art.º 2.º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro*

Dado tratar-se do ano 2017, e devido à reformulação do site da APL entretanto ocorrida, a hiperligação anteriormente indicada no documento já não permite o acesso direto ao PGRIC, devendo o acesso ser feito pela hiperligação que abaixo se indica:

<https://www.portodelisboa.pt/documents/20121/155753/Relat%C3%B3rio+Anual+de+Execu%C3%A7%C3%A3o+do+Plano+de+Preven%C3%A7%C3%A3o+de+Riscos+de+Gest%C3%A3o+incluindo+os+Riscos+de+Corrup%C3%A7+%C3%A3o+e+Infra%C3%A7%C3%B5es+Conexas++2017.pdf/6961fde9-9081-8ad8-679d-f2171b53406c?t=1663255194128>

PP  
SA.



E. Sítio de Internet

(pág. 65)

*Instruções*

"1. *Indicação do(s) endereço(s) utilizado(s) na divulgação dos seguintes elementos sobre a empresa:*

*- art.º 53.º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro*

*(...)*

*f) Modelo de financiamento subjacente e apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios.*

Dado tratar-se do ano 2017, e devido à reformulação do site da APL entretanto ocorrida, a hiperligação anteriormente indicada no documento já não permite o acesso direto à informação, pelo que deverá ser utilizado o seguinte acesso:

<https://www.portodelisboa.pt/documents/20121/162414/Modelo+de+financiamento+R+C14.pdf/aa336eb9-64ac-ff78-4cc8-8bf7f557518e?t=1601639066074>

Relativamente aos apoios financeiros recebidos nos 3 últimos exercícios, trata-se de fundos comunitários de apoio a projetos, designadamente de investimento, nos seguintes montantes:

2015 – 525 153 €

2016 – 386 636 €

2017 – 94 254 €

PP ↓



### 3. ANEXOS

#### **Relatório do Conselho Fiscal (nos termos do art.º 54.º do DL n.º133/2013, de 3 de outubro) - Pág. 105**

Em relatório datado de 27 de setembro de 2018, o Conselho Fiscal emitiu parecer referente ao Relatório e Contas bem como ao Relatório de Governo Societário de 2017.

Apresenta-se em seguida extrato do referido parecer:

#### **V – AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE BOAS PRÁTICAS DE GOVERNO SOCIETÁRIO**

Nos termos do n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro o órgão de fiscalização deve aferir no respetivo relatório o cumprimento da exigência de apresentação do relatório anual de boas práticas de governo societário, do qual deve constar informação atual e completa sobre todas as matérias reguladas no capítulo II do mencionado diploma do Regime Jurídico do Setor Público Empresarial.

6  
M. L. S. R.  
S

completa sobre aquelas matérias, traduzindo na generalidade a observância do modelo disponibilizado pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM) excetuando no que concerne à informação prestada nos pontos 4 do capítulo II e 2 do capítulo VI-C.

Lisboa, em 27 de setembro de 2018.

A Presidente do Conselho Fiscal

L. T. S. R.

Cristina Sampaio

A Vogal do Conselho Fiscal

Maria Luisa Rilho

Maria Luisa Rilho

PP

Presidente do Conselho de Administração



Carlos Alberto do Maio Correia

Vogal do Conselho de Administração



Carla Maria Lamego Ribeiro